



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA “LUIS DOS SANTOS FILHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA “LUIS DOS SANTOS FILHO”, a rua que inicia na residência do Sr. Armando Marinho Gomes até a residência da Sra. Maria de Lourdes, no Distrito de Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 22 de dezembro de 2010.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br

